



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 96/2016, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para alimentação escolar para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: Esser & Leonhardt Ltda., CNPJ nº 04.760.863/0001-18 (doravante Esser); Marluci Weiss EPP, CNPJ nº 68.825.736/0001-32 (doravante Marluci); Schneider & Kunkel Ltda. EPP, CNPJ nº 22.983.165/0001-63 (doravante Schneider). As empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MARLUCI	13,40
2	SCHNEIDER	13,84
3	ESSER	14,03

ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MARLUCI	5,75
2	SCHNEIDER	6,08

Pág 1/3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

3	ESSER	6,11
---	-------	------

ITEM 03

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MARLUCI	5,40
2	ESSER	6,66
3	SCHNEIDER	6,67

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. A pregoeira procurou obtenção de descontos nos lances dos itens que compõem o objeto deste certame, entretanto, os licitantes não se manifestaram positivamente mediante a tentativa de negociação estabelecida pela pregoeira. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MARLUCI	13,40
2	SCHNEIDER	13,84
3	ESSER	14,03

ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MARLUCI	5,75
2	SCHNEIDER	6,08
3	ESSER	6,11

ITEM 03

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	MARLUCI	5,40
2	ESSER	6,66
3	SCHNEIDER	6,67

Após a ordenação supra, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em



Município de Mercedes

Estado do Paraná

primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Jéssica Finckler
Jéssica G. Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

Esser & Leonhardt Ltda.
CNPJ nº 04.760.863/0001-18

Marluci Weiss
Marluci Weiss EPP
CNPJ nº 68.825.736/0001-32

Fernando Kunkel
Schneider & Kunkel Ltda. EPP
CNPJ nº 22.983.165/0001-63